CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2025 **- 1248/2025**

"Dispõe a construção de uma Praça na área pública localizada na confluência das Ruas dos Sabiás, dos Jatobás, Tv. Arimatéia Pimentel e Av. Palestina, bairro Passaré, no Município de Fortaleza, na forma que indica"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
30 MAI 2025
10:58 h
Servidor

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____) **- 1248/2025**

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe a construção de uma Praça na área pública localizada na confluência das Ruas dos Sabiás, dos Jatobás, Tv. Arimateia Pimentel e Av. Palestina, bairro Passaré, no Município de Fortaleza, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça em área pública, localizada na confluência das Ruas dos Sabiás, dos Jatobás, Tv. Arimateia Pimentel e Av. Palestina, bairro Passaré, em Fortaleza.

Parágrafo único: o Município adotará as medidas necessárias para promover a revitalização do local de que trata o *caput* com a implantação de parques infantis, academias ao ar livre, espaço de convivência e demais equipamentos de entretenimento e lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA

O projeto retrata a necessidade de revitalização de espaços comunitários de nossa Cidade que ainda carecem de infraestrutura de lazer e convivência social. Com efeito, levou-se em consideração o desenvolvimento da nossa Capital, em que diversas áreas foram expandidas, mas sem receber a adequada infraestrutura de esporte, lazer e convivência comunitária.

A proposta visa a construção de uma Praça área pública, localizada na confluência das Ruas dos Sabiás, dos Jatobás, Tv. Arimateia e Av. Palestina, no bairro Passaré, ofertando aos moradores daquela região um espaço de convivência e lazer, direito de todos e que deve ser garantido pelo Poder Público. A medida vai ainda trazer um espaço apropriado para que os moradores possam realizar seus encontros, inclusive os religiosos.

É de extrema importância que o mobiliário urbano esteja em perfeita integração com o espaço urbano onde está inserido e que atenda às necessidades da população usuária. O projeto possui o objetivo de oferecer aos moradores do entorno daquela região equipamentos de lazer de qualidade, onde todos possam, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência e integração social, como parques infantis, academia ao ar livre e uma estrutura mínima de palco e convivência.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e a Convivência Comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza, especialmente os mais carentes.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

Croqui de localização



GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.